

14.4- As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACOTI.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACOTI poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACOTI, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PACOTI pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de PACOTI.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMP, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro - Pacoti - Ceará ou através do telefone (85) 3325 1410, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

16.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMP, durante o expediente normal.

16.4 - Fica eleito o foro de PACOTI (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Pacoti /CE, 27 de janeiro de 2020.



Vinicius Carmichael Jucá Cambé
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| |
|---|
| 1. ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. |
| 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01. 26.782.2601.1.020/ 4.4.90.51.00 |
| 3. FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal |
| 4. VALOR ESTIMADO: R\$ 733.776,90 (setecentos e trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). |

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

| |
|--|
| 5. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DE ESTRADA VICINAL CONECTANDO A CE-065 A LOCALIDADE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. |
| 6. JUSTIFICATIVA: A pavimentação asfáltica estrada vicinal conectando a ce-065 a localidade de Macapá, visa melhorar o deslocamento da população dentro do município, proporcionando mais segurança e conforto a população. |
| 7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I. |

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

| |
|--|
| 8. PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: em ate 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução determinados pela solicitante. Prazo de execução de 01 (um) mês, conforme cronograma físico-financeiro. |
| 9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. |
| 10. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancaria da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação. |

ANEXO I

1. DO OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DE ESTRADA VICINAL CONECTANDO A CE-065 A LOCALIDADE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

2. DOS SERVIÇOS:

| Item Nº | Especificação dos Serviços | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DE ESTRADA VICINAL CONECTANDO A CE-065 A LOCALIDADE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE | Serviço | 1 | 733.776,90 | 733.776,90 |

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DA CONTRATANTE:

- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

3.2. DA CONTRATADA:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.
- Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
 - a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
 - b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
 - c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
 - d) Contratos de prestação de serviços.
- Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pacoti, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;
- O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Relativo à VISITA TÉCNICA:

- Atestado de visita técnica, firmado pelo Ordenador de Infraestrutura e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Pacoti, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada nas datas previstas no edital, devendo esta informação constar o(s) dia(s) e horário(s), não sendo necessário o agendamento prévio.

- O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

- O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

GARANTIA DE PROPOSTA

- A apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 7.737,77 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, com os demais documentos de habilitação no respectivo envelope.

- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

- Optando por caução em dinheiro, deverá ser apresentado comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada a Av. Coronel Jose Cicero Sampaio, N.º 663 – Centro – Pacoti/Ce, original ou cópia autenticada.

- Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos habilitação.

- Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou órgão oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacoti o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacoti.

- Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços N.º *****

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

- Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- A fiança bancária deve ser apresentada junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para fins de comprovação.
- Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- A apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, no caso do seguro-garantia, deve ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação.
- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- A garantia da proposta poderá ser executada;
 - a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) se o licitante não firmar o contrato.

PROJETO BÁSICO

Valor Global do Projeto R\$ 733.776,90

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DE ESTRADA VICINAL CONECTANDO A CE-065 A LOCALIDADE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Segue em anexo:

- Capa
- Memorial Descritivo
- Estudos Técnicos
- Dimensionamento
- Especificações Técnicas
- Planilha Orçamentária
- Memoria de Calculo
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição do BDI
- Composição Unitárias
- Composição Unitárias Próprias
- Composição Unitárias Auxiliares
- Encargos Sociais
- A.R.T
- Pecas Gráficas – (Plantas)

PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DE ESTRADA VICINAL CONECTANDO A CE-065 A COMUNIDADE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.



- Projeto Básico
- Apresentação;
- Memorial Descritivo;
- Estudos Técnicos;
- Dimensionamento;
- Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composições Unitárias;
- Composições Unitárias Próprias;
- Composições Unitárias Auxiliares;
- Encargos Sociais.
- A.R.T;
- Peças Gráficas.

Pacoti/CE

23 de Janeiro de 2020


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-6




APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pacoti – CE.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DE ESTRADA VICINAL CONECTANDO A CE-065 A COMUNIDADE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

ENDEREÇO: Comunidades de Gameleira, Bonfim, Santa Maria e Macapá, Pacoti/CE.

FINALIDADE

Estabelecer conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

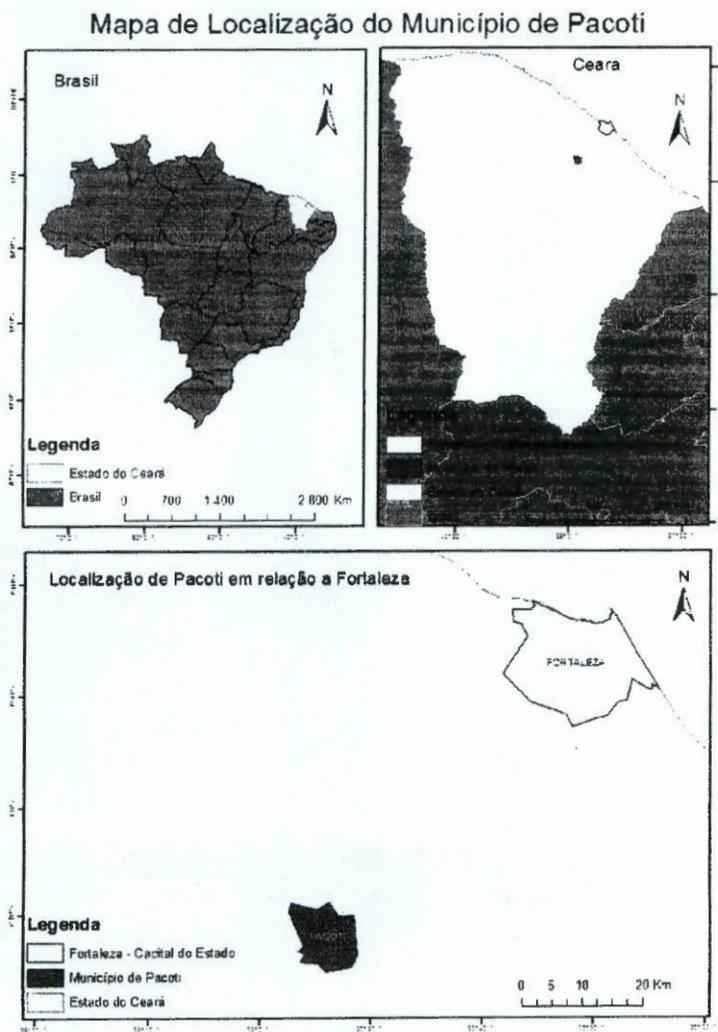


Figura 1 - Localização de Pacoti em relação a Capital Cearense.

Handwritten signature and initials in blue ink.

LOCALIZAÇÃO DO TRECHO 01

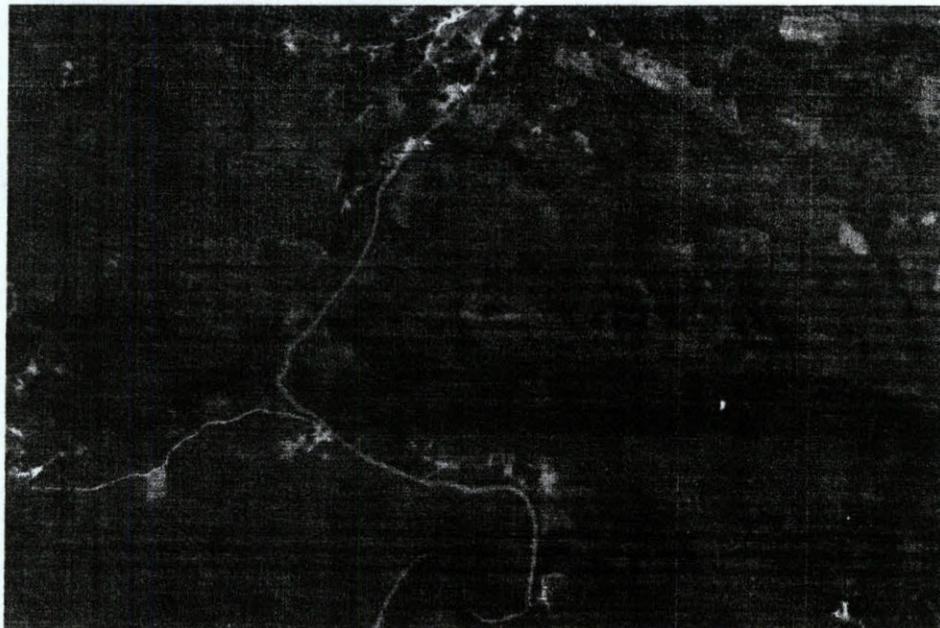


Figura 2 - Localização do Trecho 01.

LOCALIZAÇÃO DO TRECHO 02

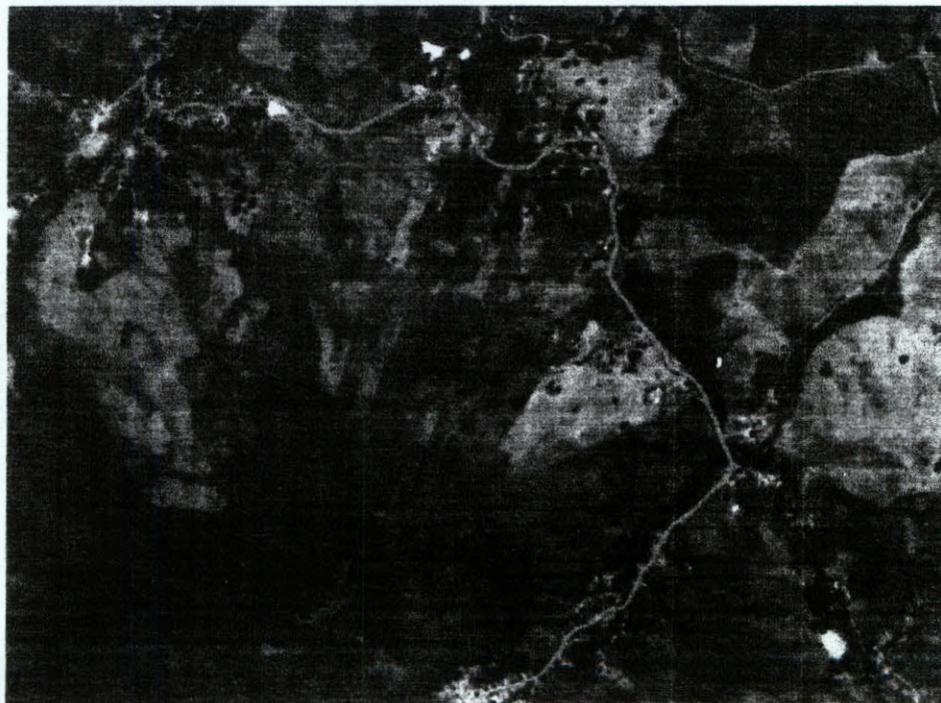


Figura 3 - Localização do Trecho 02.

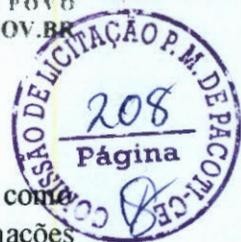
[Handwritten signature]

Pacoti, 23 de Janeiro de 2020..



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



1 OBJETIVO

Oferecer descrição detalhada do objeto projetado, apresentando técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando informações contidas na planta.

Todos os parâmetros contemplados neste memorial descritivo devem ser observados durante toda a execução da Obra, faz-se necessário a visita do construtor ao local da obra, no intuito de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.

A obra consistirá em Pavimentação asfáltica por tratamento superficial duplo da CE-065 a comunidade do Macapá, passando pelas comunidades de Gameleira, Bonfim e Santa Maria. O estaqueamento será demilitado pela Nota a seguir.

| TRECHO 01 / CE-065 A BONFIM | | |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| Estaca | Norte | Este |
| 0+0,000 | 9538075,5511 | 511720,0741 |
| 1+0,000 | 9538095,4657 | 511718,2878 |
| 2+0,000 | 9538115,3977 | 511718,9048 |
| 3+0,000 | 9538135,1185 | 511722,1610 |
| 4+0,000 | 9538154,8194 | 511725,5376 |
| 5+0,000 | 9538174,6117 | 511728,4123 |
| 6+0,000 | 9538194,4041 | 511731,2870 |
| 7+0,000 | 9538214,1964 | 511734,1617 |
| 8+0,000 | 9538233,9887 | 511737,0364 |
| 9+0,000 | 9538253,5500 | 511733,5229 |
| 10+0,000 | 9538273,0830 | 511729,2261 |
| 11+0,000 | 9538287,5658 | 511715,6765 |
| 12+0,000 | 9538298,4355 | 511699,5991 |
| 13+0,000 | 9538304,0974 | 511680,4173 |
| 14+0,000 | 9538308,5567 | 511661,0336 |
| 15+0,000 | 9538309,4673 | 511641,0544 |
| 16+0,000 | 9538310,3778 | 511621,0751 |
| 17+0,000 | 9538311,2884 | 511601,0958 |
| 18+0,000 | 9538315,4579 | 511581,5838 |
| 19+0,000 | 9538320,1979 | 511562,1536 |
| 20+0,000 | 9538324,9459 | 511542,7259 |
| 21+0,000 | 9538331,9018 | 511523,9745 |
| 22+0,000 | 9538338,8578 | 511505,2231 |
| 23+0,000 | 9538345,8138 | 511486,4718 |

**TRECHO 01 / CE-065 A BONFIM**

| Estaca | Norte | Este |
|---------------|--------------|-------------|
| 24+0,000 | 9538354,4428 | 511468,4332 |
| 25+0,000 | 9538363,1484 | 511450,4273 |
| 26+0,000 | 9538371,8540 | 511432,4214 |
| 27+0,000 | 9538380,5596 | 511414,4155 |
| 28+0,000 | 9538393,0660 | 511398,9148 |
| 29+0,000 | 9538406,1814 | 511383,8157 |
| 30+0,000 | 9538418,6768 | 511368,2154 |
| 31+0,000 | 9538429,9448 | 511351,6925 |
| 32+0,000 | 9538442,5219 | 511336,3265 |
| 33+0,000 | 9538459,8771 | 511326,3869 |
| 34+0,000 | 9538474,9709 | 511313,4570 |
| 35+0,000 | 9538487,3060 | 511297,7199 |
| 36+0,000 | 9538499,8497 | 511282,1425 |
| 37+0,000 | 9538513,0150 | 511267,1596 |
| 38+0,000 | 9538528,0184 | 511253,9347 |
| 39+0,000 | 9538543,0218 | 511240,7098 |
| 40+0,000 | 9538561,1506 | 511234,9266 |
| 41+0,000 | 9538577,0956 | 511244,6072 |
| 42+0,000 | 9538594,4351 | 511250,9235 |
| 43+0,000 | 9538613,6185 | 511253,7881 |
| 44+0,000 | 9538631,2726 | 511263,1868 |
| 45+0,000 | 9538647,1998 | 511274,9603 |
| 46+0,000 | 9538661,5833 | 511288,8568 |
| 47+0,000 | 9538675,9669 | 511302,7534 |
| 48+0,000 | 9538691,0235 | 511315,8290 |
| 49+0,000 | 9538707,4696 | 511327,2100 |
| 50+0,000 | 9538723,9157 | 511338,5909 |
| 51+0,000 | 9538739,2991 | 511351,2991 |
| 52+0,000 | 9538754,0013 | 511364,8580 |
| 53+0,000 | 9538768,7035 | 511378,4170 |
| 54+0,000 | 9538784,7361 | 511390,3260 |
| 55+0,000 | 9538801,1036 | 511401,8198 |
| 56+0,000 | 9538817,8740 | 511412,6537 |
| 57+0,000 | 9538835,5724 | 511421,9686 |
| 58+0,000 | 9538853,2708 | 511431,2835 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



| TRECHO 01 / CE-065 A BONFIM | | |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| Estaca | Norte | Este |
| 59+0,000 | 9538871,8452 | 511438,4760 |
| 60+0,000 | 9538890,9613 | 511444,3559 |
| 61+0,000 | 9538910,3388 | 511448,9260 |
| 62+0,000 | 9538930,2478 | 511450,8307 |
| 63+0,000 | 9538949,8518 | 511453,9723 |
| 64+0,000 | 9538968,3629 | 511461,5448 |
| 65+0,000 | 9538985,8436 | 511471,1516 |
| 66+0,000 | 9539002,9018 | 511481,5928 |
| 67+0,000 | 9539019,3279 | 511492,8434 |
| 68+0,000 | 9539033,5940 | 511506,8605 |
| 69+0,000 | 9539047,8601 | 511520,8776 |
| 70+0,000 | 9539062,1262 | 511534,8947 |
| 71+0,000 | 9539076,1077 | 511549,1933 |
| 72+0,000 | 9539089,8711 | 511563,6961 |
| 73+0,000 | 9539102,2104 | 511579,4359 |
| 74+0,000 | 9539114,5498 | 511595,1757 |
| 75+0,000 | 9539126,8891 | 511610,9155 |
| 76+0,000 | 9539140,6016 | 511625,4356 |
| 77+0,000 | 9539154,7759 | 511639,5455 |
| 78+0,000 | 9539168,9502 | 511653,6554 |
| 79+0,000 | 9539184,6732 | 511665,7861 |
| 80+0,000 | 9539201,7773 | 511676,1519 |
| 81+0,000 | 9539218,8814 | 511686,5177 |
| 82+0,000 | 9539237,3475 | 511694,0240 |
| 83+0,000 | 9539256,6178 | 511697,9436 |
| 84+0,000 | 9539274,5072 | 511689,6193 |
| 85+0,000 | 9539290,2752 | 511677,3258 |
| 86+0,000 | 9539305,9539 | 511664,9098 |
| 87+0,000 | 9539321,6977 | 511652,5768 |
| 88+0,000 | 9539338,2349 | 511641,3712 |
| 88+12,138 | 9539349,3674 | 511636,5971 |



| TRECHO 02 / BONFIM A MACAPÁ | | |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| Estaca | Norte | Este |
| 0+0,000 | 9539497,1480 | 511966,7261 |
| 1+0,000 | 9539504,7766 | 511985,2136 |
| 2+0,000 | 9539520,1568 | 511997,9136 |
| 3+0,000 | 9539535,8744 | 512010,2365 |
| 4+0,000 | 9539550,8541 | 512023,4877 |
| 5+0,000 | 9539566,9309 | 512035,3754 |
| 6+0,000 | 9539584,6856 | 512044,1851 |
| 7+0,000 | 9539601,9722 | 512053,9899 |
| 8+0,000 | 9539616,5092 | 512067,5683 |
| 9+0,000 | 9539632,0782 | 512079,6729 |
| 10+0,000 | 9539641,0730 | 512097,2512 |
| 11+0,000 | 9539648,7952 | 512115,6423 |
| 12+0,000 | 9539658,7114 | 512133,0010 |
| 13+0,000 | 9539667,9349 | 512150,7469 |
| 14+0,000 | 9539680,1360 | 512166,4860 |
| 15+0,000 | 9539690,2988 | 512183,4312 |
| 16+0,000 | 9539691,2479 | 512203,3750 |
| 17+0,000 | 9539697,9139 | 512222,1318 |
| 18+0,000 | 9539711,7823 | 512236,3851 |
| 19+0,000 | 9539729,0824 | 512246,3999 |
| 20+0,000 | 9539747,1108 | 512255,0548 |
| 21+0,000 | 9539764,5302 | 512264,7825 |
| 22+0,000 | 9539783,1225 | 512271,9521 |
| 23+0,000 | 9539800,3417 | 512281,4971 |
| 24+0,000 | 9539813,0589 | 512296,8099 |
| 25+0,000 | 9539829,5304 | 512307,8877 |
| 26+0,000 | 9539847,9999 | 512315,5606 |
| 27+0,000 | 9539866,3295 | 512323,5584 |
| 28+0,000 | 9539883,9041 | 512332,7617 |
| 29+0,000 | 9539899,8688 | 512344,7942 |
| 30+0,000 | 9539916,0417 | 512356,4667 |
| 31+0,000 | 9539927,7966 | 512372,5672 |
| 32+0,000 | 9539939,0852 | 512389,0310 |



TRECHO 02 / BONFIM A MACAPÁ

| Estaca | Norte | Este |
|----------|--------------|-------------|
| 33+0,000 | 9539952,1852 | 512404,1409 |
| 34+0,000 | 9539964,2532 | 512420,0759 |
| 35+0,000 | 9539976,8506 | 512435,4846 |
| 36+0,000 | 9539991,5107 | 512449,0132 |
| 37+0,000 | 9540004,7232 | 512464,0146 |
| 38+0,000 | 9540018,6784 | 512478,3408 |
| 39+0,000 | 9540030,3908 | 512494,5283 |
| 40+0,000 | 9540042,9376 | 512510,0611 |
| 41+0,000 | 9540058,2686 | 512522,7849 |
| 42+0,000 | 9540076,9061 | 512528,5104 |
| 43+0,000 | 9540096,8917 | 512528,0772 |
| 44+0,000 | 9540115,9326 | 512522,2718 |
| 45+0,000 | 9540133,9586 | 512513,7038 |
| 46+0,000 | 9540151,7030 | 512504,4768 |
| 47+0,000 | 9540169,4672 | 512495,2956 |
| 48+0,000 | 9540188,4444 | 512488,9915 |
| 49+0,000 | 9540207,5544 | 512483,0975 |
| 50+0,000 | 9540226,7743 | 512477,5665 |
| 51+0,000 | 9540245,9263 | 512471,8121 |
| 52+0,000 | 9540264,6195 | 512464,7557 |
| 53+0,000 | 9540282,8581 | 512456,5542 |
| 54+0,000 | 9540300,5933 | 512447,3538 |
| 55+0,000 | 9540316,7336 | 512435,5783 |
| 56+0,000 | 9540331,7533 | 512422,3881 |
| 57+0,000 | 9540345,1182 | 512407,5376 |
| 58+0,000 | 9540353,8563 | 512389,6830 |
| 59+0,000 | 9540359,3673 | 512370,6676 |
| 60+0,000 | 9540373,6998 | 512357,4475 |
| 61+0,000 | 9540392,1983 | 512349,9694 |
| 62+0,000 | 9540410,8894 | 512343,0321 |
| 63+0,000 | 9540427,5238 | 512331,9831 |
| 64+0,000 | 9540444,2710 | 512321,0604 |
| 65+0,000 | 9540460,8113 | 512309,8603 |
| 66+0,000 | 9540474,3139 | 512295,1760 |
| 67+0,000 | 9540488,3015 | 512280,9986 |



| TRECHO 02 / BONFIM A MACAPÁ | | |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| Estaca | Norte | Este |
| 68+0,000 | 9540504,1306 | 512268,8998 |
| 69+0,000 | 9540522,1230 | 512260,2140 |
| 70+0,000 | 9540539,3872 | 512250,3421 |
| 71+0,000 | 9540555,4823 | 512238,4754 |
| 72+0,000 | 9540571,2442 | 512226,1674 |
| 73+0,000 | 9540586,9392 | 512213,7766 |
| 74+0,000 | 9540603,4015 | 512202,4797 |
| 75+0,000 | 9540622,3562 | 512196,8826 |
| 76+0,000 | 9540642,2774 | 512198,0749 |
| 77+0,000 | 9540661,6698 | 512202,7668 |
| 78+0,000 | 9540680,4646 | 512209,5993 |
| 79+0,000 | 9540698,7927 | 512217,4675 |
| 80+0,000 | 9540718,6431 | 512217,2090 |
| 81+0,000 | 9540738,4576 | 512214,4954 |
| 82+0,000 | 9540758,3632 | 512212,5574 |
| 83+0,000 | 9540778,1858 | 512210,0163 |
| 84+0,000 | 9540797,8850 | 512206,5908 |
| 85+0,000 | 9540817,7778 | 512205,7048 |
| 86+0,000 | 9540836,6238 | 512212,0374 |
| 87+0,000 | 9540854,2679 | 512221,2932 |
| 88+0,000 | 9540874,0891 | 512223,6492 |
| 89+0,000 | 9540892,4017 | 512215,6917 |
| 90+0,000 | 9540910,8684 | 512208,1097 |
| 91+0,000 | 9540930,1559 | 512202,8636 |
| 92+0,000 | 9540949,0349 | 512196,3045 |
| 93+0,000 | 9540967,8582 | 512189,6135 |
| 94+0,000 | 9540985,7496 | 512180,6750 |
| 95+0,000 | 9540999,3715 | 512167,4792 |
| 96+0,000 | 9541001,3930 | 512147,6645 |
| 97+0,000 | 9541002,3716 | 512127,7060 |
| 98+0,000 | 9540997,9016 | 512108,2565 |
| 99+0,000 | 9540992,7401 | 512088,9375 |
| 100+0,000 | 9540988,1769 | 512069,4837 |
| 101+0,000 | 9540979,8247 | 512051,3928 |
| 102+0,000 | 9540967,9143 | 512035,3262 |



| TRECHO 02 / BONFIM A MACAPÁ | | |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| Estaca | Norte | Este |
| 103+0,000 | 9540955,7824 | 512019,4271 |
| 104+0,000 | 9540943,2892 | 512003,8296 |
| 105+0,000 | 9540932,0683 | 511987,3667 |
| 106+0,000 | 9540926,4448 | 511968,4940 |
| 107+0,000 | 9540926,0997 | 511948,4969 |
| 108+0,000 | 9540925,9946 | 511928,5019 |
| 109+0,000 | 9540927,9743 | 511908,6222 |
| 110+0,000 | 9540934,2339 | 511889,6705 |
| 111+0,000 | 9540942,8161 | 511871,6055 |
| 112+0,000 | 9540952,8324 | 511854,4391 |
| 113+0,000 | 9540970,4559 | 511845,0918 |
| 114+0,000 | 9540989,3090 | 511838,6098 |
| 115+0,000 | 9541009,2192 | 511839,7011 |
| 116+0,000 | 9541028,8394 | 511837,5763 |
| 117+0,000 | 9541046,0965 | 511827,9654 |
| 118+0,000 | 9541061,5624 | 511815,2967 |
| 119+0,000 | 9541076,9355 | 511802,5037 |
| 120+0,000 | 9541091,7075 | 511789,0250 |
| 121+0,000 | 9541105,1048 | 511774,1814 |
| 122+0,000 | 9541118,0584 | 511758,9663 |
| 123+0,000 | 9541128,7437 | 511742,1124 |
| 124+0,000 | 9541135,3208 | 511723,3533 |
| 125+0,000 | 9541134,0008 | 511703,5253 |
| 126+0,000 | 9541130,1370 | 511683,9295 |
| 127+0,000 | 9541123,1896 | 511665,2214 |
| 128+0,000 | 9541115,1620 | 511646,9035 |
| 129+0,000 | 9541106,1342 | 511629,0569 |
| 130+0,000 | 9541097,1064 | 511611,2104 |
| 131+0,000 | 9541087,6951 | 511593,5655 |
| 132+0,000 | 9541078,1109 | 511576,0114 |
| 133+0,000 | 9541069,9377 | 511557,7664 |
| 134+0,000 | 9541061,9454 | 511539,4327 |
| 135+0,000 | 9541053,2840 | 511521,4085 |
| 136+0,000 | 9541044,4886 | 511503,4463 |
| 137+0,000 | 9541036,4383 | 511485,1394 |

**TRECHO 02 / BONFIM A MACAPÁ**

| Estaca | Norte | Este |
|---------------|--------------|-------------|
| 138+0,000 | 9541031,7382 | 511465,7860 |
| 139+0,000 | 9541031,0165 | 511445,8361 |
| 140+0,000 | 9541036,0586 | 511426,6578 |
| 141+0,000 | 9541046,2454 | 511409,4465 |
| 142+0,000 | 9541056,5424 | 511392,3010 |
| 143+0,000 | 9541068,2404 | 511376,0961 |
| 144+0,000 | 9541081,8279 | 511361,4318 |
| 145+0,000 | 9541096,2233 | 511347,5600 |
| 146+0,000 | 9541109,6320 | 511332,8245 |
| 147+0,000 | 9541120,1066 | 511315,8390 |
| 148+0,000 | 9541128,5901 | 511297,7409 |
| 149+0,000 | 9541135,4271 | 511279,0380 |
| 150+0,000 | 9541139,0119 | 511259,4862 |
| 151+0,000 | 9541136,5251 | 511239,6584 |
| 152+0,000 | 9541132,6211 | 511220,0587 |
| 153+0,000 | 9541127,9043 | 511200,6654 |
| 154+0,000 | 9541125,3337 | 511180,8545 |
| 155+0,000 | 9541120,0635 | 511161,5614 |
| 156+0,000 | 9541111,2116 | 511143,6287 |
| 157+0,000 | 9541109,3874 | 511123,9673 |
| 158+0,000 | 9541113,7172 | 511104,4735 |
| 159+0,000 | 9541119,6135 | 511085,3775 |
| 160+0,000 | 9541125,7433 | 511066,3432 |
| 161+0,000 | 9541125,8971 | 511046,5084 |
| 162+0,000 | 9541120,1439 | 511027,3537 |
| 163+0,000 | 9541113,9017 | 511008,3540 |
| 164+0,000 | 9541107,4928 | 510989,5094 |
| 165+0,000 | 9541109,9213 | 510969,7348 |
| 166+0,000 | 9541121,1763 | 510953,4184 |
| 167+0,000 | 9541135,7474 | 510939,7212 |
| 168+0,000 | 9541150,9070 | 510926,6797 |
| 169+0,000 | 9541168,8957 | 510919,5275 |
| 170+0,000 | 9541188,7053 | 510921,8689 |
| 171+0,000 | 9541204,7891 | 510919,0258 |
| 172+0,000 | 9541192,0349 | 510904,0749 |